

12/09/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023 - 09:00 h. OFERTA DE COMPRA- OC Nº. 824402801002023OC00065**Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital****FÁBIO ALVES CREMASCO****Gerente de Compras e Licitações****AUTORIZAÇÃO****Protocolo:** FUMEC.2023.00002755-25**Assunto:** Contratação Direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT**, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.**Interessado:** FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT** (CNPJ 48.016.634/0001-69), por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a despesa estimada no valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), devendo o montante de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.0000.

À Procuradoria para celebração do termo de contrato; Publique-se.

Campinas, 05 de setembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RATIFICAÇÃO****Protocolo:** FUMEC.2023.00002755-25**Assunto:** Contratação Direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT**, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.**Interessado:** FUMEC

Com base no que consta nos autos do protocolo nº FUMEC.2023.00002755-25, ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT** (CNPJ 48.016.634/0001-69), por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a despesa estimada no valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), devendo o montante de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.0000.

Campinas, 05 de setembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 05 de setembro de 2023.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2021.00001233-26. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 07/2021. **Contratada:** APOIOTECH LTDA. **Termo de Contrato nº.** 16/2021. **Aditamento nº.** 21/2023. **Objeto:** Prorrogação do contrato com empresa especializada em informática para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP. **Valor:** R\$ 464.959,20. **Assinatura:** 04/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de setembro de 2023 (14/09/2023 a 13/09/2024).

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CÉPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019**

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **14/09/2023, às 10h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de identidade com foto;
- 2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
- 3) Diploma ou certificado de pós-graduação quando exigido no Edital

**Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.**

CARGO 006: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XIX - LÍNGUA PORTUGUESA SUBEIXO XX - INGLÊS)

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
02	MARCIA GOMES GREGORIO	180788024

Campinas, 05 de setembro de 2023

**JULIO K. YOSHINO**

Gerente de Recursos Humanos - FUMEC

**CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FUMEC.2023.00001965-79****O.C. BEC 824402801002023OC00055****OBJETO:** Registro de Preços do serviço de Gestão Documental, conforme especificações do Termo de Referência.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **15/09/2023 às 09:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para cumprimento da decisão do recurso interposto e demais providências. A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites: [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Campinas, 06 de setembro de 2023

**ADRIANO GONCALVES GOMES**  
PREGOEIRO**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES  
DE INCENTIVOS FISCAIS/SMF****Protocolo SEI n.º:** PMC.2023.00085594-33**Data:** 22/08/2023**Interessado:** ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**CNPJ:** 44.588.960/0001-90**Código Cartográfico:** 3343.11.65.0103.07005**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo - IPTU**DECISÃO**

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3343.11.65.0103.07005, a partir de 25/05/2023, haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária desde 1/01/1980, como ilustra a decisão ao Protocolo SEI nº PMC.2021.00079529-99, publicada no DOM em 2/01/2023, que o imóvel integra o seu patrimônio desde essa data, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 06 de setembro de 2023

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE  
DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS - Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal Finanças em conformidade com o Decreto n. 16.993 de 11/02/2010 Publicado no DOM de 12/02/2010, que dispõe sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrencia das Atividades de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária da Administração Direta Municipal, com as alterações dispostas no Decreto 20.054 de 25/10/2018 publicado no DOM de 29/10/2019, e tendo em vista a aprovação da PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, protocolado administrativo SEI Nº 2023.00073875-15, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os lotes de documentos que integram o referido protocolo administrativo, e abaixo identificados, serão eliminados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

- 1 - Processos de atualização cadastral com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de alteração cadastral, alterados até o exercício de 2021 - Série Documental C1;
- 2 - Processos de certidão de área construída, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C2;
- 3 - Processos de certidão de Valor Venal (exercício atual), com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C3;
- 4 - Processos de certidão de Valor Venal (exercício atual), com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C4;
- 5 - Processos de certidão de Valor Venal (exercícios anteriores), com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C4;
- 6 - Processos de certidão Negativa de Lançamento, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C5;
- 7 - Processos de cancelamento de isenção de IPTU, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2021 - Série Documental C6;
- 8 - Processos de imunidade de IPTU, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C7;
- 9 - Processos de não incidência do ITBI, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C8;
- 10 - Processos de isenção de IPTU para área de preservação ambiental ou permanente, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C9;
- 11 - Processos de isenção de IPTU para Aposentados/Pensionistas, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C10;
- 12 - Processos de isenção de IPTU para clubes e entidades desportivas, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C11;
- 13 - Processos de isenção de IPTU para Habitação Popular, com eliminação em 6